



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00739/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA VISAUTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÕES COLETORES DE RESÍDUOS (LIXO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Atila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. MAYCON VALPASSO ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.262.034 - SSP/ES e CPF nº 130.052.657-22, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Lima, nº 30, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **VISAUTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.483.380/0001-59, com sede estabelecida na Avenida Consolação, nº 07, Letra A, Barramares, Vila Velha/ES - CEP: 29.124-300, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ALEXANDRE BATISTA DAVILA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 002.712.117-84 e RG nº 909.161 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Luciano das Neves, nº 2.441, Itapuã, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-603, doravante denominado **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **prorrogar o prazo do contrato nº 099/2018 por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, no percentual de aproximadamente 5,2789%, calculado entre o período de 01/11/2017 á 14/03/2019, de acordo com o índice do IPCA, tendo início a partir do dia 21 de março de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, é estimado em **R\$ 1.776.467,21 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte um centavos)**, que será pago **efetivamente** de acordo com os serviços prestados.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal Meio Ambiente . Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Semi-Sólidos - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 19 de março de 2019.

Maycon Valpasso Almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

Alexandre Batista Davila
Visauto Comercio e Serviços Ltda - ME
CONTRATADA